

# **GUIA DE ÉTICA E CONDUTA PARA ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**

**Orientações sobre condutas éticas  
na formação técnica**



**Conselho Regional de Nutricionistas**  
5ª região - Bahia e Sergipe

**GUIA DE ÉTICA E CONDUTA PARA ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 5ª REGIÃO (CRN-5) - BAHIA E SERGIPE  
(GESTÃO 2020-2023)

DIRETORIA

Angelina Cordeiro Cavalcante - Presidente | CRN-5/3499  
Carla Parish Bamberg - Vice-presidente | CRN-5/1218  
Cristina Célia Martins Gonçalves Menezes - Secretária | CRN-5/1006  
Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva - Tesoureiro | CRN-5/4682

CONSELHEIROS EFETIVOS

Amanda Ornelas Trindade Mello - CRN-5/2563  
Angelina Cordeiro Cavalcante - CRN-5/3499  
Carla Parish Bamberg - CRN-5/1218  
Cristina Célia Martins Gonçalves Menezes - CRN-5/1006  
Daniela Silva Menezes - CRN-5/2729  
Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva - CRN-5/4682  
Luciana Labidel dos Santos - CRN-5/3081  
Michele Oliveira dos Santos - CRN-5/2451  
Telmara O. Benevides Campos - CRN-5/3620

CONSELHEIROS SUPLENTE

Iane Carine Freitas da Silva - CRN-5/4707  
Iza Charla da Silva Macedo - CRN-5/2469  
Lilian Miranda Magalhães - CRN-5/2111  
Lorena Samantha M. da S. Cordeiro - CRN-5/2528  
Maria Claudia da Costa Montal - CRN-5/0849  
Rodrigo do Nascimento Lopes - CRN-5/6065  
Sandra Tavares Brito Vieira - CRN-5/1955  
William Santos Silva - CRN-5/6711

COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO GUIA DE ÉTICA E CONDUTA PARA ESTUDANTES DE CURSO  
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Integrantes da Comissão de Ética

Coordenação:

Luciana Labidel dos Santos

Composição:

Daniela Silva Menezes  
Cristina Célia Martins Gonçalves Menezes  
Sandra Tavares Brito Vieira

Integrantes da Comissão de Formação Profissional

Coordenação:

Michele Oliveira dos Santos

Composição:

Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva  
Luciana Labidel dos Santos  
Lilian Miranda Magalhães  
Iza Charla da Silva Macedo  
Maria Claudia da Costa Montal

Assessoria Técnica:

Indira Ramos Gomes - CRN-5/ 9810 (Assessora Técnica)  
Lara dos Santos Batista - (Estudante de Nutrição/Estagiária da Assessoria Técnica)

Assessoria de Comunicação:

Josicleia Seles Barrêto (MTE 6120 SRTE-BA)

Projeto Gráfico e Diagramação:

André Almeida (Estudante de Publicidade e Propaganda)  
Yasmin Lopes (Estudante de Design)

# SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	06
PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS .....	08
RESPONSABILIDADES GERAIS .....	08
SOBRE O PROCESSO FORMATIVO .....	09
RELAÇÕES INTERPESSOAIS DE ESTUDANTES .....	13
RELAÇÃO DE ESTUDANTES COM A SOCIEDADE E ENTIDADES DE CLASSE ...	16

## APRESENTAÇÃO

Acreditamos que o desenvolvimento de uma postura ética para atuação profissional é algo a ser construído desde o processo formativo. O conhecimento construído com base nos valores éticos da profissão torna-se muito mais consistente e eficaz para o exercício profissional com consciência, comprometimento e responsabilidade social. Foi pensando em trazer melhores instruções direcionadas para estudantes que elaboramos um Guia contendo orientações sobre condutas éticas na formação.

Mais do que um simples documento instrutivo, o Guia de Ética e Conduta para Estudantes de Curso Técnico em Nutrição e Dietética chega como uma proposta para orientar o corpo discente durante o seu percurso formativo; em auxílio para uma formação ético-humanística que valorize as individualidades, preze pela promoção da saúde e estimule em cada estudante seu protagonismo, autonomia e seu ensejo de boas transformações no âmbito social.

São abordados ao longo do Guia tópicos relativos a princípios fundamentais, direitos, responsabilidades, tipos de relação a serem construídas e/ou vivenciadas durante o curso, aspectos considerados como desviantes do conceito de boa conduta (intitulado “Não é legal”) e pontos de atenção a serem considerados diariamente, trazidos, porém, de maneira leve e acolhedora.

Assim, o lema estabelecido para a construção do nosso material e a ser deixado como legado para nossas comunidades, é o seguinte:

“Mais do que conhecimento técnico-científico, uma atuação ética é fundamental. Guia de Ética e Conduta para Estudantes de Curso Técnico em Nutrição e Dietética, contribuindo para uma formação cidadã.”

**Indira Ramos Gomes**

Assessora Técnica

**Lara Batista**

Estagiária da Assessoria Técnica

# Guia de Ética e Conduta para Estudantes de Curso Técnico em Nutrição e Dietética



## PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- 1.** Exercício da cidadania em defesa dos direitos inerentes à dignidade humana e pelo desenvolvimento sustentável.
- 2.** Compromisso ético-humanístico no desempenho de suas atividades, na promoção e manutenção da saúde das pessoas e coletividades.
- 3.** Compromisso contínuo com os estudos, para a qualificação técnico-científica, visando contribuições à sociedade.
- 4.** Formação orientada pelo Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas, pela Segurança Alimentar e Nutricional e Soberania Alimentar, não contribuindo com a mercantilização da Nutrição.

## RESPONSABILIDADES GERAIS

- 1.** Atuar com respeito, consideração e solidariedade, sem se eximir de apontar aos seus responsáveis (professores, tutores, preceptores, orientadores) atos que contrariem os postulados éticos previstos neste Guia.
- 2.** Conhecer, discutir com o corpo docente e colegas como será sua vida profissional de acordo com as normas, os direitos e as obrigações do Código de Ética Profissional dos Técnicos em Nutrição e Dietética que regulam o exercício da sua futura profissão.
- 3.** Conhecer e divulgar o seu Guia de Ética e Conduta para estudantes do curso Técnico em Nutrição e Dietética à todos os demais estudantes, professores, profissionais de saúde e sociedade civil.



# Sobre o Processo Formativo



## RELAÇÃO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO

### DIREITOS:

- Direito à liberdade de expressão, podendo questionar decisões que interfiram no cotidiano estudantil, sugerindo melhorias, de forma respeitosa e visando o bem da coletividade.
- Fomentar em sua instituição de ensino iniciativas de apoio psicossocial, com a finalidade de dar suporte ao corpo discente em sofrimento psíquico.
- Sinalizar (para o setor competente na instituição de ensino) inconformidades nos regulamentos e nas normas das instituições onde exerça sua prática quando julgar indignas do ensino ou do exercício da atuação profissional.
- Procurar ter representatividade na instituição, a fim de ter garantido o direito à voz e voto, bem como participar de projetos que visem a melhoria da educação em sua instituição.
- Recorrer às instituições competentes a fim de garantir condições adequadas de aprendizagem em cenários de ensino teóricos e práticos.
- Solicitar a certificação de Técnico em Nutrição e Dietética para Instituição de Ensino autorizada pelo Ministério da Educação, mediante a integralização da matriz curricular.

### RESPONSABILIDADES:

- Defender a existência de programas de avaliação e qualificação docente e da instituição de ensino, participando desses espaços para buscar o aperfeiçoamento do ensino.
- Respeitar os funcionários, professores, preceptores e colegas da instituição de ensino e dos serviços de saúde, alimentação e nutrição.
- Conhecer os trâmites e as funções técnico-administrativas dos funcionários das instituições nas quais está inserido.
- Dedicar sua atenção inteiramente à atividade desempenhada/solicitada, evitando distrações com aparelhos eletrônicos e conversas alheias à atividade.
- Respeitar os princípios éticos e as disposições encontradas nas diretrizes e normas brasileiras regulamentadoras de pesquisas envolvendo animais e seres humanos.

## ATENÇÃO PARA:

Cabe ao corpo discente do curso técnico contribuir na construção de um currículo que valorize o processo de reflexão crítica e humanística no ensino e compreender a determinação social do processo saúde-doença e cuidado indo além do significado estritamente biológico da alimentação e considerando suas dimensões: ambiental, cultural, religiosa, econômica, política, psicoafetiva, social e simbólica com vistas ao compromisso com o desenvolvimento sustentável e a preservação da biodiversidade e a proteção à saúde.

A realização de atividades por estudantes inerentes à profissão deverá obrigatoriamente ter supervisão de nutricionista devidamente inscrito no CRN-5.

## RELAÇÃO COM ESPAÇOS DE ATUAÇÃO DE TÉCNICOS EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA / CENÁRIOS DE PRÁTICA

### RESPONSABILIDADES:

- Conhecer e aplicar as condutas de biossegurança preconizadas no ambiente de prática.
- Adotar postura e vestimenta segundo as normas da instituição, quando em exercício das atividades no cenário de formação ou associando sua imagem à instituição de ensino.
- Manter identificação visível, de acordo com as regras das instituições de ensino e saúde, durante a atuação nos campos de prática e em locais de acesso restrito.
- Reportar-se ao nutricionista supervisor em caso de recusa de atendimento por pacientes/clientes/usuários ou responsáveis respeitando a decisão dos mesmos.
- Tomar decisões em cenários de prática apenas após a ciência do profissional devidamente habilitado e inscrito no CRN-5.
- Manter sigilo sobre informações obtidas nos cenários de práticas (prontuários, protocolos, documentos oficiais e institucionais, entre outros meios) assim como limitar o manuseio e o conhecimento destes documentos por pessoas não obrigadas a sigilo.

### ATENÇÃO PARA:

Termo de Compromisso de Estágio: consiste no documento celebrado entre instituição de ensino, unidade concedente e estudante em estágio, que indica todas as condições legais e prerrogativas necessárias para a realização do estágio, conforme o plano de atividades para estágio, conforme o art. 7º, parágrafo único da Lei nº 11.788, de 2008.

Estudantes não devem se valer da facilidade de acesso aos serviços dos cenários de prática para obter qualquer tipo de vantagem ou benefício pessoal.

# Relações Interpessoais de Estudantes



## DIREITOS:

- Participar da recepção de ingressantes, objetivando um ambiente saudável, acolhedor, respeitando e promovendo conhecimento acerca do presente Guia.

- Receber o conhecimento exposto em publicações científicas para as quais tenha contribuído.

## RESPONSABILIDADES:

- Posicionar-se contra qualquer tipo de trote que pratique violência física, psíquica, sexual ou dano moral e patrimonial.

- Posicionar-se contra qualquer tipo de assédio moral e/ou relação abusiva de poder entre estagiários, docentes, supervisores, tutores e preceptores nos espaços de ensino.

- Denunciar à instância competente conduta antiética e preconceituosa de estudantes, preceptores, docentes e demais funcionários das instituições.

**Obs.:** O estudante deve reconhecer que o preconceito é fator causal para adoecimento e sofrimento.

- Respeitar as diferenças entre as instituições de ensino e seus colegas, a pluralidade de representatividades estudantis, não estimulando confrontos institucionais.

- Zelar para que as pessoas não sejam discriminadas por nenhuma razão vinculada a herança genética, condição social, idade, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, deficiências ou outras singularidades.

- Respeitar o corpo docente, pacientes/clientes/usuários e outras pessoas envolvidas em atividades de aprendizagem prática e/ou teórica.

- Preservar a imagem do corpo docente, solicitando autorização prévia para gravações em áudio e/ou vídeo do conteúdo ministrado, não sendo permitida sua publicização, divulgação e comercialização.

- Demonstrar empatia e respeito por todas as pessoas com as quais se relacionar.

- Estar sob supervisão profissional, ao realizar exames que envolvam o pudor de pacientes, devendo respeitar a privacidade, que contempla, entre outros aspectos, a intimidade das pessoas envolvidas.

- Compreender as singularidades no processo de ensino e aprendizagem de seus pares e não os recriminar ou provocar constrangimentos diante de desafios e incompreensões.

- Garantir que pacientes/clientes/usuários e outras pessoas envolvidas alcancem o nível necessário de compreensão das informações comunicadas, mitigando dificuldades como regionalismo da língua, baixa acuidade auditiva, nível de escolaridade dentre outras condições.

- Escrever de forma compreensível e técnica em qualquer documento que faça parte dos registros das atividades realizadas, a exemplo de relatórios e prontuários.

### **NÃO É LEGAL:**

- Declarar autoria ou coautoria de trabalhos que não possuam sua colaboração.

- Receber honorários ou salário pelo exercício de sua atividade na condição de estudante, com exceção de bolsas regulamentadas.

- Manifestar publicamente posicionamentos aviltantes sobre a profissão de Técnico em Nutrição e Dietética e/ou Nutrição, ou mesmo sobre a conduta/atuação de profissionais desta categoria ou ainda de outros profissionais, colegas de curso, docentes e da instituição de ensino.

### **ATENÇÃO PARA:**

O uso de plataformas de mensagens instantâneas para comunicação entre Técnico em Nutrição e Dietética e estudantes do curso técnico é permitido desde que seja realizado, em caráter privativo, para enviar dados ou tirar dúvidas sobre as atividades acadêmicas, com a ressalva de que todas as informações passadas tenham absoluto caráter confidencial. Importante ressaltar que este uso não extrapole os horários acordados e os limites do próprio grupo, tampouco circular em grupos recreativos, mesmo que compostos apenas por docentes, técnicos e estudantes.

# Relação de Estudantes com a Sociedade e Entidades de Classe





## DIREITOS:

- Organizar-se em associações estudantis e/ou agremiações correlatas dentro de sua instituição.
- Participar, na condição de estudante de curso técnico, das entidades que representam a profissão (Conselho, Associação e Sindicato), conforme seus respectivos regimentos.
- Compartilhar informações sobre alimentação e nutrição nos diversos meios de comunicação e informação, desde que com foco na Promoção da Saúde, na Promoção da Alimentação Adequada e Saudável, na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas de forma contextualizada e com respaldo técnico-científico, com responsabilidade social, ética e política com a saúde, a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas e do planeta, respeitando os limites de atuação enquanto estudante de curso técnico.

## RESPONSABILIDADES:

- Defender o acesso universal e equânime à saúde, entendendo que estes são direitos fundamentais da pessoa cidadã.
- Agir de forma solidária e respeitosa com as pessoas, as instituições e as normas vigentes, valorizando atitudes e medidas que beneficiem o crescimento coletivo.
- Identificar-se como estudante ao realizar comunicação sobre Nutrição, inclusive em redes sociais (perfil ou página), evitando expressões que denotem ser um profissional diplomado, como por exemplo, a utilização do termo “TND”, “técnico em nutrição” e “técnico em formação”. Caso você possua habilitação para atuar em outra profissão, recomendamos que utilize perfis distintos para evitar equívocos.

## NÃO É LEGAL:

Identificar-se como Técnico em Nutrição e Dietética e/ou exercer atribuições de profissionais TND previstas na **Resolução CFN N° 605, de 22 de abril de 2018** antes da conclusão do curso técnico e inscrição no CRN, podendo qualquer ato por ele praticado nessa situação ser caracterizado como exercício ilegal da nutrição. atuação de profissionais desta categoria ou ainda de outros profissionais, colegas de curso, docentes e da instituição de ensino.

## ATENÇÃO PARA:

● É fundamental que estudantes do curso técnico participem de espaços de diálogo e decisão, seja em entidades da categoria, instâncias de controle social ou qualquer outro fórum que possibilite o exercício da cidadania, o compromisso com o desenvolvimento sustentável e a preservação da biodiversidade, a proteção à saúde e a valorização profissional.

● As Redes Sociais são ferramentas importantes para a comunicação, entretenimento e estão, cada vez mais, assumindo um lugar importante para o desempenho da atuação profissional. Por isso, é fundamental, o uso das Redes Sociais de forma correta, exercitando a consciência e a reflexividade. Em breve você será Técnico em Nutrição e Dietética e, portanto, contamos desde já com sua contribuição para a valorização da atuação profissional em conformidade com o Código de Ética do Técnico em Nutrição e Dietética.



**CRN5**

Conselho Regional de Nutricionistas  
5ª região - Bahia e Sergipe